



DECRETO N° 030/2024

GOIANORTE-TO. 20 DE JUNHO DE 2024.

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2024/2026, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 10 da Lei Municipal 002/2003, alterada pela da Lei 029/2015, e pela Lei nº 106/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2024/2026.

I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - Titular: Kacia Ingrid Pereira Silva

2 - Suplente: Hosana Pereira Silva

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1 - Titular: Wesley Martins da Silva

2 - Suplente: Marcos Jhonatan Martins da Silva

c) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação:

1 - Titular: Karitta Rithielhy Coutinho Barbosa Lopes

2 - Suplente: Andréia Costa Silva e Silva

d) Secretaria Municipal de Educação:

1 - Titular: Daiane Rodrigues Maciel

2 - Suplente: Maria de Lourdes Rocha de Sousa Coelho

II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

1 - Titular: Suzanny Teixeira da Silva

2 - Suplente: Joirã Sousa Pires

b) Colégio Estadual Antenor Barreira:



1- Titular: Neuzilene Martins de Brito

2 - Suplente: Taiza Lopes Feitosa

c) Igreja Católica:

1 - Titular: Cristiano José Gomes

2 - Suplente: Rosita Brito de Jesus

d) Pastoral da Criança:

1 - Titular: Ana Caroline Casalvara

2 - Suplente: Hilaura Madalena Lopes

Parágrafo Único. O mandato dos membros será de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º. A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada, por ser de interesse público relevante.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto de 25 de Abril de 2022, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no Biênio de 2022/2024

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro (2024).

Publique-se, cumpra-se.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal de Goianorte - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-2ee81c-200620241846331273**